



DECRETO N.º 50.568, DE 16/01/2026.

RETIFICA O ART. 1º E O ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 45.051, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 55, IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 2º E 6º, AMBOS DO DECRETO-LEI N.º 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º e o Anexo Único do Decreto nº 45.051, de 25 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º, alínea 'i', do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a área de 979,44 m², inserida dentro de um terreno rural com área total de 99.547,68 m² (noventa e nove mil quinhentos e quarenta e sete metros e sessenta e oito centímetros quadrados), situado na Rua Sebastião Nunes Correia, Bairro Planalto, no Município de Aracruz/ES, tendo como proprietária, em condomínio, Maria Odete Sfalcini Barcelos, devidamente registrado sob a matrícula nº 26.109, Livro 2, do Cartório do 1º Ofício da Sede da Comarca de Aracruz/ES."

Art. 2º Fica retificado o Anexo Único do Decreto nº 45.051, de 25 de setembro de 2023, que passa a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto, permanecendo inalteradas as coordenadas, perímetro e área descritos no memorial descritivo.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 45.051, de 25 de setembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

Memorial descritivo de área da proprietária “MARIA ODETE SFALCINI BARCELOS”

Proprietária: SR^a. MARIA ODETE SFALCINI BARCELOS

Área: 979,44 m² ou 0,0979 ha

Limites e confrontantes:

NORTE: Com a Rua Sebastião Nunes Correia

LESTE: Com a Sr^a. Rosimere Foresti Sfalcini

OESTE: Com o Sr^o. José Nirlan Foresti Sfalcini

SUL: Com a proprietária

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V09, definido pelas coordenadas E:365.894,380m e N: 7.810.299,340 m; confrontando com terras da **RUA SEBASTIÃO NUNES CORREIA**, segue por com azimute 97° 46' 23,82" e distância de **3,18 m** até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 365.897,530 m e N: 7.810.298,910 m; confrontando com terras da **RUA SEBASTIÃO NUNES CORREIA**, segue por com azimute 98° 02' 11,76" e distância de **22,53 m** até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 365.919,840 m e N: 7.810.295,760 m; confrontando com terras da **RUA SEBASTIÃO NUNES CORREIA**, segue por com azimute 98° 28' 43,95" e distância de **10,92 m** até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 365.930,640 m e N: 7.810.294,150 m; confrontando com terras da **RUA SEBASTIÃO NUNES CORREIA**, segue por com azimute 97° 28' 46,16" e distância de **24,66 m** até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 365.955,090 m e N: 7.810.290,940 m; confrontando com terras da **RUA SEBASTIÃO NUNES CORREIA**, segue por com azimute 97° 46' 22,44" e distância de **56,71 m** até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 366.011,280 m e N: 7.810.283,270 m; confrontando com terras da **RUA SEBASTIÃO NUNES CORREIA**, segue por com azimute 98° 32' 45,87" e distância de **29,61 m** até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 366.040,560 m e N: 7.810.278,870 m; confrontando com terras da **RUA SEBASTIÃO NUNES CORREIA**, segue por com azimute 97° 40' 13,61" e distância de **3,00 m** até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 366.043,530 m e N: 7.810.278,470 m; confrontando com terras de **ROSIMERE FORESTI SFALCINI**, segue por com azimute 187° 50' 28,23" e distância de **6,45 m** até o vértice V28, definido pelas coordenadas E: 366.042,650 m e N: 7.810.272,080 m; confrontando com terras da **PROPRIETÁRIA**, segue por com azimute 278° 07' 35,11" e distância de **22,00 m** até o vértice V29, definido pelas coordenadas E: 366.020,870 m e N: 7.810.275,190 m; confrontando com terras da **PROPRIETÁRIA**, segue por com azimute 277° 23' 58,54" e distância de **0,78 m** até o vértice V30, definido pelas coordenadas E: 366.020,100 m e N: 7.810.275,290 m; confrontando com terras da **PROPRIETÁRIA**, segue por com azimute 277° 53' 21,64" e distância de **85,82 m** até o vértice V31, definido pelas coordenadas E: 365.935,090 m e N: 7.810.287,070 m; confrontando com terras da **PROPRIETÁRIA**, segue por com azimute 278° 18' 47,36" e distância de **2,21 m** até o vértice V32, definido pelas coordenadas E: 365.932,900 m e N: 7.810.287,390m; confrontando com terras da **PROPRIETÁRIA**, segue por com azimute 278° 28' 56,48" e distância de **39,80 m** até o vértice V33, definido pelas coordenadas E: 365.893,540 m e N: 7.810.293,260 m; confrontando com terras de **JOSÉ NIRLAN FORESTI SFALCINI**, segue por com azimute 7° 51' 57,85" e distância de **6,14 m** até o vértice V09, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.